



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 339/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XX, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 05/10/2006, publicada no Diário Oficial da União de 17/10/2006, que julgou procedente a ADI nº 3.190-2 a qual declara a inconstitucionalidade da Resolução TRE-GO nº 04, de 20/12/1996;

Considerando a publicação da Portaria da Presidência TRE/GO nº 946/2006, de 18/10/2006, tornando sem efeito, a contar de 17/10/2006, a Portaria TRE-GO nº 30, de 26/02/1997;

Considerando que o Ofício da Presidência nº 414, de 20/10/2006, complementado pelo Ofício nº 500, de 06/12/2006, os quais solicitam ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia a requisição da Sra. Djanira Rocha dos Santos, no período de 17/11/2006 a 30/01/2007, foram atendidos somente em 15/05/2007, por força da Portaria nº 361;

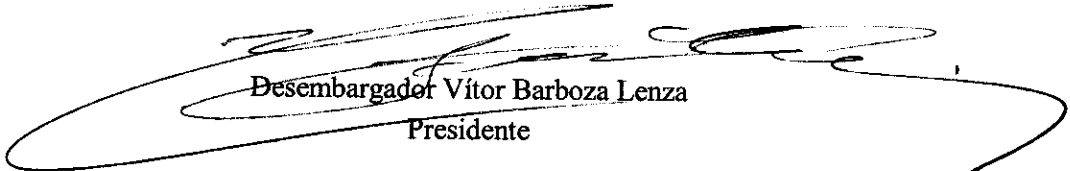
Considerando as necessidades apresentadas pelo Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – Módulos Lotação e Comissionamento,

RESOLVE

DISPENSAR, com efeitos a contar de 31/01/2007, a servidora requisitada da Câmara Municipal de Goiânia, **DJANIRA ROCHA DOS SANTOS**, da função comissionada de Assistente II (FC-02) do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2007.


Desembargador Vítor Barboza Lenza
Presidente